

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MEC – SETEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO GABINETE DA REITORIA

## COMUNICADO 001/2021/GAB/RTR/IFMT

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, no uso de suas atribuições legais e;

- considerando o Ofício-Circular nº 7/2016/DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC de 16/06/2016;
- considerando o disposto na Portaria nº 430/2020, do Ministério da Economia, estabelecendo os dias 15, 16 e 17 (até as 14:00) do mês de fevereiro/2021 como ponto facultativo alusivos ao Carnaval;
- considerando que apesar de alguns estados e municípios terem adiados as festividades do Carnaval, em decorrência do aumento de casos da COVID-19;
- considerando que compete ao Ministério da Economia, a competência para estabelecer e informar os feriados e pontos facultativos do Poder Executivo Federal, não possuindo as Instituições Federais de Ensino prerrogativa para alterar, suprimir ou acrescentar feriados e/ou pontos facultativos;
- considerando que até a presente data, não houve nenhuma alteração ou comunicado por parte do Ministério da Economia, de um possível adiamento do ponto facultativo do Carnaval,

## **INFORMA:**

- 1) Que os dias 15,16 e 17 (até às 14:00) do mês de fevereiro/2021 permanecerão como ponto facultativo no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT).
- 2) Eventualmente, caso o Ministério da Economia publique novo ato alterando o ponto facultativo, fica revogado, automaticamente o presente comunicado.

Cu<mark>iabá-MT, **08** de **fevereiro** de **2021**.</mark>

Willian Silva de Paula

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Decreto Presidencial de 11/04/2017